

Prezado empregado,

Quando as pessoas buscam os mesmos objetivos e vivem em sociedade, seja em um grupo organizado ou em uma empresa, é necessário compromisso. Não apenas o de reunir os conhecimentos necessários para resolver problemas e encontrar soluções, mas também o de realizar essas tarefas de maneira íntegra.

A adoção de comportamentos profissionais corretos por parte de todas as nossas equipes e gestores reflete o tipo de organização da qual fazemos parte diante da sociedade. Nesse sentido, um importante instrumento para dar suporte às ações e decisões da empresa é o Código de Conduta.

Neste Código, você vai encontrar os princípios que norteiam o relacionamento da Usiminas com os principais públicos envolvidos em sua atuação – empregados, administradores, clientes, fornecedores, investidores, poder público, concorrentes, comunidade, imprensa e outros setores da sociedade civil organizada. São valores aplicáveis a todas as empresas Usiminas, independentemente da região e cultura, ou ainda do tipo de atividade e cargo dos profissionais que nelas atuam.

Queremos, assim, tornar ainda mais claras quais são as nossas responsabilidades e, respeitando as diferenças individuais, consolidar o referencial coletivo da Usiminas que queremos ser: uma companhia sustentável, construída com os valores de sua gente e cada vez mais preparada para contribuir com o desenvolvimento de toda a sociedade.

A Diretoria

Código de Conduta

USIMINAS 

Respeito às leis e normas vigentes

O Código de Conduta tem por objetivo orientar o relacionamento da Usiminas com seus públicos interno e externo. Todos os empregados, representantes e prestadores de serviço devem atuar em conformidade com os princípios contidos neste documento, bem como observar e respeitar a legislação vigente nos locais onde a companhia mantém suas atividades.

Informações privilegiadas e segurança da informação

A Usiminas considera que as informações são ativos intangíveis, de grande importância. O uso adequado de tais informações é um princípio fundamental do nosso negócio.

Os empregados e administradores que, por força de seus cargos ou de suas responsabilidades, tenham acesso às informações privilegiadas sobre as atividades da companhia que ainda não tenham sido divulgadas publicamente não poderão utilizá-las com a finalidade de obter ganhos pessoais, nem divulgá-las a pessoas que não pertencem ao grupo de acesso, de acordo com a Política de Segurança da Informação da companhia.

Os empregados e administradores deverão zelar e proteger as informações e os recursos intelectuais aos quais têm acesso, além de garantir o tratamento adequado de documentos de acordo com sua classificação e procedimentos internos, permitindo o controle e disponibilização às pessoas autorizadas a acessá-las.

É dever de todos preservar a confidencialidade, a integridade e a disponibilidade dos ativos de informação, tanto no formato físico quanto digital, desde que esses equipamentos, documentos e demais recursos sejam relacionados à informação. Quaisquer situações de comprometimento da segurança das informações devem ser comunicadas ao Comitê de Conformidade, por meio do Canal Aberto, para que as providências cabíveis sejam adotadas.

Conflitos de interesse

O conflito de interesse ocorre quando um indivíduo utiliza seus interesses pessoais ou de terceiros próximos para influenciar ou tomar decisões relativas às atividades da Usiminas, em detrimento dos interesses da própria companhia.

É função dos empregados e administradores executarem seu trabalho de forma imparcial e profissional. Para tanto, eventuais conflitos de interesse devem ser comunicados pelos empregados aos superiores diretos, devendo o empregado, ainda, afastar-se da situação relatada. Caso o empregado não manifeste seu conflito de interesse, qualquer outra pessoa poderá fazê-lo, por meio do Canal Aberto, agindo para preservar a companhia.

O empregado que ocupar posições em entidades externas, que possuir familiares que trabalhem na Usiminas, empresas controladas, clientes ou em fornecedores deve comunicar o fato, por escrito, a sua liderança imediata, que avaliará eventuais conflitos de interesse.

Transações com Partes Relacionadas

Podem existir relações comerciais de troca de serviços, recursos, informações ou obrigações entre Partes Relacionadas.

As transações com Partes Relacionadas deverão respeitar, rigorosamente, a legislação vigente, as diretrizes da companhia para troca de informações e os princípios de isenção, transparência, ética, razoabilidade e equidade, com permanente observância às regras de conflitos de interesse.

Patrimônio da companhia

A Usiminas zela pela qualidade e manutenção permanentes de seu patrimônio.

Os bens, equipamentos e instalações da companhia destinam-se exclusivamente ao uso operacional e não podem ser utilizados para fins particulares. É responsabilidade dos empregados e administradores zelarem pelo bom uso e conservação do patrimônio da companhia, bem como pela eficiência e pelo não desperdício dos materiais.

Os meios eletrônicos de comunicação profissional disponibilizados devem ser utilizados como ferramentas de pesquisa e complemento às atividades funcionais.

O uso de tais meios deve ser relacionado aos assuntos pertinentes à Usiminas, que possui livre acesso às informações fornecidas e recebidas pelos empregados.

Práticas concorrenciais

A Usiminas reconhece a importância da defesa da concorrência. Suas relações comerciais são pautadas pela estrita observância às práticas concorrenciais determinadas pelo poder público. As relações são fundadas nos princípios da honestidade e do respeito.

Toda informação sobre o mercado e sobre os concorrentes deve ser obtida por meio de práticas transparentes e idôneas, sem violação à legislação vigente.

Informações financeiras e registros contábeis

As informações financeiras e registros contábeis da Usiminas são de responsabilidade dos executivos financeiros, que deverão pautar suas condutas com honestidade e ética, com observância a eventuais conflitos de interesse que possam surgir.

As informações financeiras e contábeis devem ser elaboradas, registradas e divulgadas com integridade, exatidão, imparcialidade, tempestividade e clareza, tendo como base a legislação aplicável, as normas fiscais e as regras internas da Usiminas. Os registros devem sempre ser baseados em informações verdadeiras, extraídas de documentação legítima.

Propriedade intelectual

A Usiminas incentiva o desenvolvimento de novas ideias e a contribuição individual dos empregados para a melhoria dos procedimentos internos.

O resultado do trabalho de natureza intelectual desenvolvido pelos empregados, por meio do exercício de suas funções, as patentes e direitos de propriedade decorrentes de invenções são considerados bens da Usiminas.

Os empregados e administradores deverão observar as normas aplicáveis aos direitos de propriedade industrial e intelectual dos produtos, processos, marcas e patentes.

Relacionamento com a comunidade

É objetivo da Usiminas manter convivência harmoniosa com as comunidades onde atua, com respeito às pessoas, à cultura local e ao meio ambiente. A companhia permanece sempre atenta aos impactos eventualmente produzidos por suas operações e investe no desenvolvimento e na melhoria da qualidade de vida dos cidadãos.

A Usiminas incentiva o envolvimento de seus empregados com entidades beneficentes da comunidade, bem como a participação voluntária nos eventos promovidos em prol dessas entidades.

Somente porta-vozes designados pela companhia estão autorizados a representá-la perante as lideranças constituídas das comunidades.

Meio ambiente

A Usiminas realiza suas atividades de forma sustentável. E vai além: trabalha pela otimização do uso de recursos naturais, pela preservação da natureza e da biodiversidade e pela melhoria dos recursos ecológicos das comunidades onde atua.

Os recursos disponibilizados aos profissionais que trabalham na Usiminas devem ser utilizados com consciência sustentável, de forma a evitar o desperdício.

Para a busca constante pela sustentabilidade e preservação do meio ambiente, a Usiminas orienta, capacita e incentiva seus empregados a registrarem as irregularidades e ocorrências ambientais, por meio de ferramentas próprias e formais, disponibilizadas no Sistema de Gestão.

Relacionamento com a imprensa

Os contatos com a imprensa serão promovidos, exclusivamente, por porta-vozes designados pela Usiminas. Caso o empregado seja procurado para dar informações, entrevistas e/ou declarações em nome da companhia a qualquer veículo de comunicação, este deverá encaminhar o pedido previamente à área de Comunicação Corporativa.

Relações trabalhistas

A Usiminas respeita a legislação trabalhista em vigor, bem como as condições individuais de trabalho.

Assédio moral ou sexual são práticas inadmissíveis em um ambiente de trabalho respeitoso e não serão tolerados. O empregado que se considerar discriminado, alvo de preconceitos, práticas abusivas ou em situação de desrespeito e se sentir constrangido em tratar do assunto com seu superior direto, deverá comunicar o fato ao Comitê de Conformidade, por meio do Canal Aberto, que promoverá a apuração e responsabilização dos envolvidos.

A Usiminas não tolera o consumo, bem como o porte, de qualquer tipo de droga ilícita ou mesmo estar sob o efeito de tais substâncias durante o período de trabalho.

A companhia também não tolera o consumo de bebidas alcoólicas durante o período de trabalho, ressalvadas as ocasiões sociais ou festivas de caráter oficial, quando é permitido o consumo moderado.

A Usiminas não utiliza mão de obra escrava ou infantil em suas operações e não mantém relacionamento com clientes e fornecedores que assim procedam.

Participação sindical

A Usiminas valoriza a atuação dos sindicatos como órgãos representativos dos interesses de seus empregados.

A companhia reconhece o direito de livre associação dos empregados e respeita a participação em sindicatos, não praticando qualquer tipo de discriminação com relação a seus empregados sindicalizados.

Preconceito e discriminação

A Usiminas respeita a diversidade de seus profissionais e promove a igualdade de oportunidades para todos os empregados. A companhia usa como critério exclusivo de admissão e ascensão profissional o mérito individual, pautado pela aferição de desempenho, e garante o direito do empregado de conhecer e estar representado na elaboração dos critérios de avaliação e progressão funcional.

Os empregados e administradores deverão agir de forma honesta, justa, digna, cortês, com disponibilidade e atenção a todas as pessoas com as quais se relacionam interna e externamente, observando e respeitando quaisquer diferenças individuais, sejam elas relativas à raça, cor, religião, sexo, preferência sexual, idade e incapacidade física ou mental, entre outras.

Deve ser mantido um ambiente de trabalho que estimule o respeito e a dignidade de todos os profissionais, e que propicie o equilíbrio entre a vida profissional, pessoal e familiar de todos os empregados, combatendo quaisquer formas de preconceito, discriminação ou assédio e promovendo o bem-estar e integração de todos.

Caso o empregado se sinta ameaçado ou constrangido em função de práticas discriminatórias, a Usiminas encoraja a imediata comunicação ao Canal Aberto.

Saúde e segurança

A saúde e a integridade física dos empregados e administradores são prioridade para a Usiminas. Nenhum desvio de comportamento que coloque em risco a saúde e a segurança será admitido.

É dever da companhia fornecer todas as informações, orientações e equipamentos relativos a tais temas, além de promover treinamentos e palestras para que todos entendam e cumpram as políticas e procedimentos adotados.

Situações de emergência, como acidentes de trabalho, devem ser tratadas de maneira responsável e rapidamente relatadas à administração local da empresa.

Empregados e administradores deverão comprometer-se com a adoção do comportamento seguro e com o cumprimento de todas as normas e procedimentos de segurança para que a sua integridade física seja resguardada.

É assegurado ao empregado o direito de recusa, suspendendo suas atividades, após ter tomado as medidas corretivas e comunicado o fato imediatamente ao seu superior hierárquico, caso haja situação de risco grave e iminente à vida ou à sua integridade física e/ou de seus colegas de trabalho.

Relacionamento com investidores

O relacionamento com os investidores, acionistas, analistas de mercado, órgãos reguladores e demais interessados deve ser transparente, com constante fornecimento de informações públicas e equitativas que manifestem a realidade e permitam o acompanhamento das atividades, dos investimentos e do desempenho da Usiminas, na forma da lei, e sempre deve ser feito pela área de Relações com Investidores.

Relacionamento com fornecedores

Acreditando em parcerias transparentes e duradouras, a Usiminas interage com seus fornecedores por meio dos seus representantes legais e prepostos e busca a captação de parceiros com competência e reputação comprovada e que tenham por práticas aquelas compatíveis com as delimitadas neste Código, com as demais normas da companhia, bem com as boas práticas de mercado.

Os fornecedores da Usiminas são selecionados e contratados por meio de critérios técnicos, profissionais e éticos, sempre almejando o melhor retorno em termos de qualidade, custo-benefício, confiabilidade técnica e financeira, e atendimento às exigências legais, ambientais, trabalhistas, em especial de Saúde e Segurança do Trabalho.

A Usiminas não admite que seus empregados solicitem ou aceitem qualquer tipo de benefício e/ou auxílio sob a forma de apoio ou patrocínio para realização de quaisquer tipos de evento, dentro ou fora de suas dependências, assim como ter relação de emprego, continuada ou pontual, com empresas fornecedoras.

Relacionamento com clientes e responsabilidades pelos produtos

A Usiminas tem em seus clientes a sua principal razão de existir. Focada nesse ideal, assume compromissos diários com a qualidade, a pontualidade, a presteza e todas as ações que possam elevar a satisfação com os produtos e serviços que oferta ao mercado.

A qualidade dos produtos e serviços oferecidos deve ser assegurada pela Usiminas, cabendo aos empregados e administradores zelarem pela eficiência, presteza, rapidez e educação no tratamento com os clientes.

As informações fornecidas pelos clientes e confiadas à Usiminas devem respeitar as regras internas sobre Segurança da Informação.

Brindes, presentes e hospitalidade

Brindes e presentes somente poderão ser aceitos se forem objetos promocionais, públicos, não exclusivos, sem valor comercial. É estritamente proibido aceitar presentes em dinheiro.

Em caso de recebimento de brinde ou presente em desacordo com os preceitos acima levantados, este deverá ser encaminhado para o Comitê de Conformidade da Usiminas imediatamente.

Os pagamentos de hospitalidade ou quaisquer outras despesas relacionadas aos negócios devem ser razoáveis, sempre em observância ao estrito interesse comercial.

Relacionamento com o poder público

A Usiminas mantém relacionamento ético e permanente com o poder público, almejando o aperfeiçoamento das instituições.

Quaisquer informações fornecidas pelos empregados ao poder público devem ser previamente avaliadas e autorizadas pela área de Relações Institucionais.

Participação política

A Usiminas atua ativamente na construção de políticas públicas e na defesa de seus interesses.

A companhia não exerce atividades político-partidárias, mas respeita a individualidade de cada empregado e administrador em relação às suas opções, desde que manifestadas fora do ambiente de trabalho e sem vinculação com a Usiminas.

Os recursos, espaços e nome da companhia não poderão ser utilizados para atender aos interesses políticos dos empregados e administradores.

A Usiminas observa a legislação eleitoral aplicável no que tange à participação em campanhas eleitorais.

Política anticorrupção

É estritamente vedado qualquer ato de exigência, insinuação, aceite ou oferecimento de qualquer tipo de favor, benefício, doação e gratificação, para si ou para terceiros, como contrapartida à obtenção de vantagens ou favorecimentos com quaisquer pessoas, inclusive aquelas ligadas ao poder público e aos fornecedores, clientes e concorrentes da companhia.

Quaisquer violações à política anticorrupção devem ser denunciadas ao Canal Aberto. Os princípios de confidencialidade e proteção à identidade do denunciante serão respeitados.

Comitê de Ética

O Comitê de Ética é composto por representantes de áreas multidisciplinares da Usiminas. Sua função é zelar pelo cumprimento deste Código de Conduta e mantê-lo atualizado. Também é responsabilidade deste grupo manifestar-se em eventuais dúvidas, sugestões ou questões apresentadas sobre o documento.

Disposições gerais

As condutas que violem este Código de Conduta devem ser imediatamente reportadas ao Comitê de Conformidade, acompanhadas de elementos que permitam sua apuração. As irregularidades poderão ser comunicadas pessoalmente ou pela internet, por meio do Canal Aberto.

Serão observados os procedimentos que objetivem resguardar os direitos do denunciante e do denunciado, em atenção à legislação. As decisões sempre terão por base o princípio da imparcialidade.

Violações aos dispositivos deste Código de Conduta sujeitam os infratores às penalidades disciplinares, que incluem advertência, suspensão ou demissão. Na aplicação das penalidades, serão consideradas a natureza e gravidade da infração, observando-se sempre as normas internas da Usiminas e da legislação aplicável.

Glossário

Administradores – são os membros da Diretoria Executiva e Conselho de Administração da Usiminas e das empresas controladas e coligadas.

Ativos de informação – são quaisquer recursos que possam armazenar, transmitir ou processar informações, bem como a própria informação.

Canal Aberto – ferramenta destinada a receber denúncias de assédio moral, assédio sexual, chantagem, coação, corrupção, desvio, fraude financeira, furto, nepotismo e suborno. As denúncias podem ser registradas pela intranet e pelo site da Usiminas (www.usiminas.com), ou pelo telefone 0800 276 2011.

Comitê de Conformidade – comitê responsável pela avaliação de todas as informações recebidas pelo Canal Aberto da Usiminas.

Empregados – são os funcionários da Usiminas e das empresas controladas e coligadas, bem como os empregados terceirizados.

Empresas controladas e coligadas – este termo refere-se às seguintes empresas e entidades: Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A. – Usiminas, Usiminas Mecânica S.A., Soluções em Aço Usiminas S.A., Automotiva Usiminas S.A., Fundação São Francisco Xavier, Unigal Ltda., Rios Unidos Ltda., Mineração Usiminas S.A., Usiminas Participações e Logística S.A, além de outras empresas das quais a Usiminas detenha 100% do capital social.

Executivos financeiros – são os profissionais que trabalham nas áreas de Finanças e Contabilidade da Usiminas e das empresas controladas e coligadas.

Informações – são quaisquer dados, especificações técnicas, desenhos, manuais, esboços, modelos, amostras, materiais promocionais, projetos, estudos, documentos e outros papéis de qualquer natureza, tangíveis ou em formato eletrônico, arquivos em quaisquer meios, programas e documentação de computador.

Meios eletrônicos de comunicação – correspondem à internet, e-mail, telefones fixos e celulares, computadores e *laptops*.

Partes Relacionadas – são aquelas entidades que mantêm entre si relacionamento com influência significativa, seja por força de participação acionária ou cargo ocupado, entre outros.

Poder público – corresponde a quaisquer órgãos federais, estaduais, municipais e autárquicos.

Sociedade civil organizada – são entidades representativas (imprensa, sindicatos e demais entidades de classe).

Companhia – são todas as empresas Usiminas.

Informações privilegiadas – são informações financeiras, de negócios e de fábrica, que resguardam registros que configurem vantagens competitivas, administrativas e tecnológicas da companhia.

Normas internas:

NCADMGE0001 – Diretrizes dos Processos de Investimentos
NCADMGE0002 – Diretrizes para Classificação, Rotulação e Tratamento da Informação
NCADMGE0004 – Diretrizes de Suprimentos – Custos
NCADMGE0005 – Diretrizes de Suprimentos – Investimentos
NCADMGE0007 – Licenciamento Ambiental
NCADMGE0008 – Participação em Entidades de Classe e Associações
NCADMGE0012 – Acesso e Condições de Uso de Recursos de Informática
NCADMGE0015 – Treinamento e Desenvolvimento
NCADMGE0017 – Política de Patrocínios
NCADMGE0018 – Segurança da Informação nas Relações com Entidades Externas
NCADMGE0019 – Diretrizes Corporativas de Gestão de Segurança Empresarial
NCADMGE0019 – Gestão de Não Conformidade no Fornecimento de Produtos
NAE – 001 – Gestão de Não Conformidade no Fornecimento de Produtos

Resolução DIR – Prevenção a Conflitos de Interesse nas Transações Comerciais com a Usiminas

Resolução DIR – Criação dos Comitês de Conformidade e de Ética

Os documentos acima estão disponíveis para consulta na intranet, na página do RH, seção RH Local/Remuneração e Desenvolvimento Organizacional, ou em Aplicações, seção Geral/ Sistema de Gestão de Documentos Normativos.

